



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000.– Fone (45)3266-1122 / CNPJ 76.206.473/0001-01 //

6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº. 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA)**, CNPJ: **75.912.253/0001-30**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 2000, Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1482, (46) 98403-7082 - E-mail: **licitacao02@rededelta.com.br** - representado pelo Sr. **ANTÔNIO STANG**, CPF: nº. **723.271.039-91** e RG nº. **4.482.287-3-SSP-PR**; que na melhor forma de direito, decidem modificar a Ata de Registro de Preços nº. **10/2019 - M.C.A.**, referente Pregão Presencial nº. 3/2019 - M.C.A., que tem por objeto: **Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, entre eles celebrados em data de 20/02/2019, da maneira a seguir convencionados.**

Justificativa: Tendo em vista a redução do preço do litro de combustível Gasolina Comum, conforme Ofício nº. 037/2019/ADM, referente ao realinhamento do preço de combustível praticado no mercado e parecer favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. **10/2019 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Reduzir o preço do litro da Gasolina Comum de **RS 4,08** para **RS 4,00**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços, dando assim cumprimento conforme Item 2.2 da ata de Registro de Preços. Com a vigência do valor ajustado a partir do dia 27/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **25 de fevereiro de 2020**.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 27 de setembro de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Órgão- Gerenciador


ANTÔNIO STANG
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA)
Fornecedor


CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços